



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2024 - PMC

LEILÃO Nº 1/2024 – PMC

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Concórdia, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, senhor NEURI COMIN, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será por **MAIOR LANCE POR LOTE**, no dia **20 de setembro de 2024**, às **09:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de Concórdia, situada na Rua Adílio Hilário Mützenber, 1.000, Bairro Guilherme Reich, Concórdia, SC, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Leilão tem por finalidade a alienação de bens móveis de propriedade do Município e considerados inservíveis e antieconômicos, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, tendo sido a presente alienação devidamente autorizada pelos Decretos nº 8448 de 17 de agosto de 2024 e 8467, de 15 de agosto de 2024.

3 - DOS BENS A LEILÃO

3.1. Todos os bens selecionados, constantes na relação do Anexo I, deste edital, serão levados a leilão nas condições em que se encontram, não sendo aceitas eventuais reclamações.

3.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens a serem leiloados, estará aberto, pela Prefeitura Municipal de Concórdia, o seguinte período para a visitação dos mesmos, em conformidade com os lotes e datas designadas:

3.2.1. Para os Lotes 01 a 22, a partir do dia 2 até a **data de 19 de setembro de 2024**, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 14h às 16h30min, a serem leiloados, estarão à disposição para visita e após arrematação, para retirada, no pátio da garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SEMUR), situada na Rua Adílio Hilário Mützenber, nº 1.000, Bairro Guilherme Reich.

3.2.1. Para o Lote 23 – Sucatas, a partir do dia 2 até a **data de 19 de setembro de 2024**, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 14h às 16h30min, estarão à disposição para visita e após arrematação, para retirada, na Rua Gioelle Parise, 235, Bairro Cinquentenário, CEP 89700-242, necessário agendar a visita pelo número 3441-2151.

3.2.2. Para o Lote 24 – Sucatas Material Semafórico e Elétrico, a partir do dia 2 até a **data de 19 de setembro de 2024**, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 14h às 16h30min,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

estarão à disposição para visita e após arrematação, para retirada, na Rua Vinte e Nove de Julho, 1786 - Itaíba, Concórdia - SC, 89707-044, necessário agendar a visita pelo número 3441-2151.

3.2.2. Para o Lote 25 – Perfis em alumínio, a partir do dia 2 até a **data de 19 de setembro de 2024**, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 14h às 16h30min, estarão à disposição para visita e após arrematação, para retirada, no Centro Administrativo Municipal RUA Leonel Mosele, Nº 62, Centro, CEP 89700-900, necessário agendar a visita pelo número 3441-2151.

3.4. Diante do estabelecido pelos itens 3.1, 3.2, e 3.2.1., não caberá ao Leiloeiro aceitar reclamações posteriores à arrematação concluída.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. Os trabalhos do presente leilão serão efetuados por servidor designado pela Administração Municipal, conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 88 do Decreto nº 7.090, de 2023, o qual se responsabiliza por todos os atos relativos ao leilão, bem como lavrará ata circunstanciada dos fatos decorrentes do evento, com auxílio de equipe de apoio designada.

4.2. O Leiloeiro e sua equipe de apoio providenciarão cadastro prévio para as pessoas interessadas em ofertar lances, contendo, no mínimo: nome, CPF, endereço, telefone e e-mail.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo as pessoas físicas e/ou jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

5.2.1. O impedimento de que trata o item 5.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2. A vedação de que trata o item 5.2., “b”, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

5.3. A vedação de que trata o item 5.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Autoridade Competente responsável por este Edital, com os demais servidores públicos que desempenhem função nesta licitação ou ainda atuem na fiscalização, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - DOS LANCES

6.1. Os lances serão verbais, a partir dos lances mínimos estabelecidos na relação constante do Anexo I deste edital, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o **MAIOR LANCE POR LOTE**.

6.2. Só terão validade os lances feitos após o início do leilão. Não serão aceitos lances antecipados.

6.3. Somente poderão ofertar lances as pessoas previamente cadastradas pelo Leiloeiro e equipe de apoio.

6.4. A pessoa que ofertar lances para o leilão e não cumprir com suas responsabilidades, sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e legislação pertinente.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Imediatamente após o lance vencedor de cada lote ter sido aceito pelo Leiloeiro, o arrematante deverá identificar-se, para o pagamento, para emissão do recibo e respectiva Nota Fiscal.

7.2. O pagamento de cada lote deverá ser feito à vista, em moeda corrente, em cheque de emissão do próprio arrematante, transferência bancária ou pix.

8 - DA RETIRADA DOS BENS

8.1. O arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do Leilão, para retirar o bem, se efetuado o pagamento em espécie. Para os que efetuarem o pagamento em cheque, a retirada somente ocorrerá, após a compensação do mesmo.

8.1.1. Caso a arrematante não retirar o(s) bem(ns) no prazo determinado no item 8.1, será aplicada multa diária correspondente a 3% (três por cento), sobre o valor arrematado, enquanto o bem permanecer no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SEMUR), local designado no item 3.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.2. Se ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, da data da realização do Leilão, e o(s) bem(ns) ainda estiver(em) depositado(s) no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SEMUR), local designado no item 3.2 deste edital, estes retornarão ao patrimônio do Município, sem direito a indenizações e devolução do dinheiro.

8.2. Os lotes serão entregues aos arrematantes no local e nas mesmas condições, tanto físicas, quanto de documentação e procedimentos de transferência, em que se encontravam por ocasião do Leilão.

8.3. Para a retirada dos lotes, é indispensável a apresentação dos recibos de pagamento, devidamente quitados.

8.3.2. No caso dos Lotes 23, 24 e 25 (Sucatas de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, de informática e outros, perfis em alumínio e material elétrico e semafórico em desuso pelo Município), constante do ANEXO I - **BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO**, o arrematante deverá apresentar Licença Ambiental de Operação – LAO da empresa, condição indispensável para a retirada do material. O arrematante será responsável pela retirada de todos os materiais, sem exceções.

8.3.3. No caso de **veículos**, o arrematante deverá apresentar o Documento Único de Transferência - DUT liberado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em seu nome, condição indispensável para a entrega do mesmo.

8.4. Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos lotes, correrão por conta e risco do arrematante.

9 - DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

9.1. Todas as despesas necessárias para se efetuar a transferência dos veículos no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC, correrão a cargo exclusivamente dos arrematantes.

9.2. Os CRV's/DUT's para transferência de propriedade serão entregues diretamente pela Administração Municipal de Concórdia, imediatamente, aos que efetuarem o pagamento em espécie e, após o recebimento dos valores para os pagamentos em cheque.

9.3. A Administração Municipal de Concórdia protocolará junto ao DETRAN, um dossiê do Leilão com todos os veículos a serem leiloados.

10 - DAS ADVERTÊNCIAS

10.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

10.2. A Administração Municipal de Concórdia poderá, a qualquer tempo, retirar parte dos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

lotes postos à venda ou, ainda, a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas no presente instrumento sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 2021:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.3. As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos Arts. 155, XI, XII e 156 da Lei n.º 14.133/2021, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil e criminal.

11.2. A Administração Municipal de Concórdia poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o art. 155, V, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 137, da Lei n.º 14.133, de 2021, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.3.1. Pelo atraso injustificado na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s):

11.3.1.1. Advertência por escrito.

11.3.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

11.3.1.3. Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 11.3.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

11.3.1.3.1. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.3.2. No caso da não confirmação do pagamento por parte do arrematante, do valor do bem arrematado:

11.3.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.3.2.2. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.3.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.3.1.2., 11.3.1.3. e 11.3.2.1 será o valor inicial do objeto.

11.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a arrematante da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.6. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a arrematante tiver direito, após aplicada a penalidade.

11.7. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

11.8. Ainda, a ARREMATANTE que sofrer a penalidade disposta no subitem 11.3.2.3. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

11.10. As **notificações**, para aplicação de penalidades, serão por meio eletrônico, valendo-se para tanto do e-mail indicado na Proposta de Preços.

11.10.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.11. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.11.1. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do Edital serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do sistema 1Doc.

12.1.1. Caberá à Diretoria de Compras encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Declarado o vencedor dos lotes, qualquer pessoa poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais presentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr automaticamente do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

13.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.7. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, serão recebidos exclusivamente no Protocolo Geral do Município e deverão ser dirigidos à Diretoria de Compras que deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, II da Lei Federal n. 14.133/2021.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

14.1.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

14.1.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

14.1.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

14.1.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

14.1.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

14.1.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

14.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.2.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

14.2.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

14.2.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

14.2.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

14.2.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.2.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

14.2.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

14.2.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

14.2.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou pelo telefone (49) 3441-2161, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 8hs às 11h30min e das 13h30min às 17h.

15.2. Ao finalizar os lances do último lote, e se houver algum lote não arrematado, o Leiloeiro, entendendo conveniente, poderá reavaliar os lotes restantes, e novamente submeter a leilão os mesmos.

16 - DOS ANEXOS AO EDITAL

**16.1 – Anexo I: RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE
CONCÓRDIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Concórdia, SC, 28 de agosto de 2024.

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEILÃO Nº 1/2024 – PMC

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS

BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

1 - Lote 1					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
1	Motoniveladora sobre rodas pneumática, marca Volvo, modelo G710, ano fabricação 2005, série 500176, motor diesel marca Cummins modelo 6B5.9, cor amarela. – Código Patrimonial 34518	1	UNIDADE	R\$60.000,00	R\$ 60.000,00
Total por Lote:				R\$60.000,00	R\$ 60.000,00
2 - Lote 2					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
2	Automóvel modelo KOMBI, chassi 9BWMF07X4CP023009, ano fabricação/modelo 2012, flex, 9 passageiros, placa MJU-7102, RENAVAM 458389951, motor BTJ 786820, PMC- 370 – Código Patrimonial 47370	1	UNIDADE	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
Total por Lote:				R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
3 - Lote 3					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
3	Automóvel marca Chevrolet, modelo Celta 1.0, Placa MCN-2A36, RENAVAM 811591352, ano de fabricação/modelo 2003/2004, composto de 04 portas e o porta mala (05 portas), na cor branca, código do chassi 9BGRD48X04G100235, com potência de 70 CV, combustível a gasolina, doado pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina – Código Patrimonial 67449	1	UNIDADE	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
Total por Lote:				R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
4 - Lote 4					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
4	Retroescavadeira, marca New Holland, modelo B95B T, 4x4 com cabine fechada, chassi HBZNB95BEFAH13992, número de	1	UNIDADE	R\$50.000,00	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	série motor 6135177, combustível a diesel, retroescavadeira cor amarela, ano de fabricação/modelo 2015, com ar condicionado, PMC 787. – Código Patrimonial 58787				
		Total por Lote:		R\$50.000,00	R\$ 50.000,00
5 - Lote 5					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
5	Automóvel marca Renault, modelo Logan Expression 1.6, Placa MCU-2C45, RENAVAL 1008096439, ano de fabricação/modelo 2014/2015, composto de 04 portas e o porta mala (05 portas), na cor branca, código do chassi: 93Y4SRD64FJ408619, série do motor: K7MM764Q114197, com potência de 106 CV, combustível flex (gasolina/álcool) – Código Patrimonial 67476.	1	UNIDADE	R\$14.000,00	R\$ 14.000,00
		Total por Lote:		R\$14.000,00	R\$ 14.000,00
6 - Lote 6					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
6	Automóvel marca Volkswagen, modelo Parati City 1.8, chassi 9BWDC05X55T171188, cor branca glacial, placa MCN-3084, renavam 856530131 ano fabricação 2005, ano modelo 2005, gasolina e/ou álcool, cinco passageiros, 118 HPS – Código Patrimonial 31334	1	UNIDADE	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
		Total por Lote:		R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
7 - Lote 7					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
7	Automóvel marca Ford, modelo Fiesta 1.6 Flex, cor branco ártico, ano modelo 2005, ano fabricação 2005, gasolina/álcool, chassi 9BFZF16P158318711, placa MFG-2722, renavam 851277942 – Código Patrimonial 31328	1	UNIDADE	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
		Total por Lote:		R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
8 - Lote 8					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
8	Caminhão basculante, marca Mercedes-Benz, modelo MB LK 1114, renavam 554734524, ano fabricação 1989, ano modelo chassi 9BM344019KB848538, cor azul, diesel, placa MAT-8719 – Código Patrimonial 20079	1	UNIDADE	R\$35.000,00	R\$ 35.000,00
		Total por Lote:		R\$35.000,00	R\$ 35.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9 - Lote 9					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
9	Automóvel marca Renault, modelo Kwid Zen 1.0, 12V, cor branca Glacier, ano fabricação/modelo 2018/2019, Chassi 93YRBB008KJ661205, número do motor B4DA402Q083511, gasolina e álcool, capacidade de 4 lugares, 5 portas, Placa QJU 8188, Renavam 1176040518 – Código Patrimonial 67425	1	UNIDADE	R\$25.000,00	R\$ 25.000,00
Total por Lote:				R\$25.000,00	R\$ 25.000,00
10 - Lote 10					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
10	Automóvel marca Chevrolet, modelo Astra Hatch CD, cor prata, placa DAE-8E51, RENAVAL 772375720, ano de fabricação/modelo 2001/2002, chassi 9BGTT08B02B116059, com combustível a gasolina, veículo doado pela Receita Federal. – Código Patrimonial 67452	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
Total por Lote:				R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
11 - Lote 11					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
11	Automóvel, marca GM, modelo Corsa Hatch Maxx 1.4, flex, placa MGW-6408, renavam 250831660, ano fabricação 2010, ano modelo 2011, chassi 9BGXH68POBC132539, cor branco, 5 portas, direção hidráulica, câmbio mecânico 5 marchas – Código Patrimonial 47353	1	UNIDADE	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
Total por Lote:				R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
12 - Lote 12					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
12	Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF4292 HD, série 4292416252, tipo/espécie C. Trator/Tração, sobre rodas, motor turbinado com 110 cv de potência, cor vermelho, combustível Diesel, transmissão de 12 marchas a frente e 04 marchas a ré, ano de fabricação/modelo 2015 – Código Patrimonial 58778	1	UNIDADE	R\$50.000,00	R\$ 50.000,00
Total por Lote:				R\$50.000,00	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13 - Lote 13					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
13	Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 4275/4, ano 2013, Diesel, 4 cc, 75 cv – Código Patrimonial 58690	1	UNIDADE	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00
Total por Lote:				R\$80.000,00	R\$ 80.000,00
14 - Lote 14					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
14	Trator agrícola, NEW HOLLAND, modelo TT4030, cor azul, ano 2015, série T75CR408464. Código Patrimonial FDR nº 1159. DOAÇÃO REALIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CONFORME DESPACHO Nº 002/2021 E SAR 325/2021 – Código Patrimonial 86158.	1	UNIDADE	R\$70.000,00	R\$ 70.000,00
Total por Lote:				R\$70.000,00	R\$ 70.000,00
15 - Lote 15					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
15	Ônibus Rural Escolar - ORE 3, marca Volkswagen, modelo VW 15.190, chassi 9352E82W5CR258164, ano modelo 2012, ano fabricação 2012, cor amarelo, combustível S 50, motor 0163253A133252, placa MJW 2826. RENAVAN: 484117025, PMC- 373. – Código Patrimonial 54373	1	UNIDADE	R\$45.000,00	R\$ 45.000,00
Total por Lote:				R\$45.000,00	R\$ 45.000,00
16 - Lote 16					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
16	Automóvel, marca Nissan, modelo Livina 1.6 MT, chassi 94DTAFL10CJ985656, cor branco, flex, ano fabricação 2011, ano modelo 2012, RENAVAM 162406, quatro portas, cinco lugares, 108 CV, placa MJN-6362, renavam 456597298. – Código Patrimonial 5423	1	UNIDADE	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
Total por Lote:				R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
17 - Lote 17					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
17	Veículo tipo sedan, marca GM, modelo Cobalt LS, 1.4 Flex, ano/modelo 2013/2014, 4 portas, cor branca, placa MLI 2667, chassi: 9BGJA69X0EB168986, motor: BK1088552, RENAVAM: 588963690,	1	UNIDADE	R\$14.000,00	R\$ 14.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	direção hidráulica, freios ABS, duplo Air Bag, ar condicionado tomada com saída 12v dianteira, levantamento elétrico dos vidros dianteiros, desembaçador do vidro traseiro, rádio AM e FM com CD Player. – Código Patrimonial 5966				
		Total por Lote:		R\$14.000,00	R\$ 14.000,00

18 - Lote 18

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
18	Automóvel Van, marca Iveco, Modelo Daily 45S17 Vetrato, cor branca, ano de fabricação/modelo 2018/2019, Placa QJR-4858, RENAVAM 1171920714, Código do chassi 93ZK42C01K8482444, Série do Motor FICE 3481C7274576, com ar condicionado, motor a diesel, tração nas rodas 4X2, capacidade do tanque de 100 litros, espaço para 03 lugares na parte frontal (03 passageiros) – Código Patrimonial 8774	1	UNIDADE	R\$60.000,00	R\$ 60.000,00
		Total por Lote:		R\$60.000,00	R\$ 60.000,00

19 - Lote 19

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
19	Automóvel Van, marca Iveco, Modelo Daily 45S17 Vetrato, cor branca, ano de fabricação/modelo 2018/2019, Placa QJR-5168, RENAVAM 1172555963, Código do chassi 93ZK42C01K8481092, Série do Motor FICE 3481C7272718, com ar condicionado, motor a diesel, tração nas rodas 4X2, capacidade do tanque de 100 litros, espaço para 03 lugares na parte frontal (03 passageiros) – Código Patrimonial 8773	1	UNIDADE	R\$60.000,00	R\$ 60.000,00
		Total por Lote:		R\$60.000,00	R\$ 60.000,00

20 - Lote 20

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
20	Motocicleta Yamaha, modelo NMAX, categoria Motoneta, Chassi 9C6SG3310H0002309, placa QHX-3286, cor branca perolizada, cilindradas de 155 cc, torque de 127, 15,1 de HP, Ano fabricação/modelo 2016/2017, combustível gasolina, motor número G3G1E-002310, Renavam 1093747517 – Código Patrimonial 7618	1	UNIDADE	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
		Total por Lote:		R\$5.000,00	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

21 - Lote 21					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
21	Motocicleta Yamaha, modelo NMAX, categoria Motoneta, Chassi 9C6SG3310H0002337, placa QHX-3376, cor branca perolizada, cilindradas de 155 cc, torque de 127, 15,1 de HP, Ano fabricação/modelo 2016/2017, combustível gasolina, motor número G3G1E-002338, Renavam 1093748238 – Código Patrimonial 7616	1	UNIDADE	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
Total por Lote:				R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
22 - Lote 22					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
22	Motocicleta Yamaha, modelo NMAX, categoria Motoneta, Chassi 9C6SG3310H0002323, placa QHX-3316, cor branca perolizada, cilindradas de 155 cc, torque de 127, 15,1 de HP, Ano fabricação/modelo 2016/2017, combustível gasolina, motor número G3G1E-002324, Renavam 1093747860. – Código Patrimonial 7619	1	UNIDADE	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
Total por Lote:				R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
23 - Lote 23					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
23	7 Toneladas de sucata do Município	7	TONELADA	R\$257,14	R\$ 1.799,98
Total por Lote:				R\$257,14	R\$ 1.799,98
24 - Lote 24					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
24	1 Tonelada de sucata de material elétrico e semafórico (fiação, cobre e alumínio.	1	TONELADA	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
Total por Lote:				R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
25 - Lote 25					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Cotação
25	Perfis em alumínio, com acabamento bronze, com seção e comprimentos variados 500 g/m - 13m por janela x 325- 4.225,00 e 2,3 Kg/m - 2,75m x 338= 929,50 m Aproximadamente 4250,35 Kg	4.250,35	QUILO	R\$1,18	R\$ 5.015,41



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Total por Lote:	R\$1,18	R\$ 5.015,41
Total Geral dos Lotes:	R\$651.758,32	R\$ 658.315,39